



IPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante
Rua Pastor Cícero Hipólito, nº 23, Santa Terezinha
São Gonçalo do Amarante RN CEP: 59.290- 000
CNPJ 11.447.510/0001-28



ATA SUMÁRIA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV

I. DATA, LOCAL E HORA:

Em 12 de agosto de 2015, às 11h00, na sede Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado na Rua Cícero Hipólito da Rocha, nº 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. MEMBROS PARTICIPANTES:

- 1 - JAILSON PESSOA DE MORAIS - Presidente do IPREV;
- 2 - VINICIO FERREIRA DA COSTA NETO - Diretor Financeiro do IPREV;
- 3 - RENATO MARINHEIRO DE OLIVEIRA - Assessor Contábil do IPREV;
- 4 - MARIA DILMA DE MEDEIROS - Servidora de carreira (contadora).

III. PAUTA:

1º ponto: deliberação sobre as aplicações relativas aos repasses das contribuições do mês de julho/2015.

2º ponto: solicitação de Carta de Recomendação ao BB.

3º ponto: abertura de fundo de investimento DI Longo Referenciado no BB ou BNB, mediante verificação de taxa de administração.

4º ponto: deliberação sobre aplicação em fundo de investimento de vértice único.

IV. ASSUNTOS TRATADOS:

A reunião foi presidida pelo Presidente do IPREV, Jailson Pessoa de Moraes, o qual, dando abertura a presente sessão, abordou acerca das novas aplicações a serem feitas relativas aos repasses das contribuições de julho de 2015. Sendo assim, foi deliberado, por unanimidade dos presentes (04 votos), que o valor referente às contribuições do mês de julho de 2015 (resultado das receitas menos as despesas), será aplicado da seguinte forma:

- 50% no fundo de investimento Caixa DI Longo.



IPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante
Rua Pastor Cícero Hipólito, nº 23, Santa Terezinha
São Gonçalo do Amarante RN CEP: 59.290- 000
CNPJ 11.447.510/0001-28



- 50% no fundo de investimento BB IRF M1.

A decisão acima foi unânime, diante o maior rendimento nos fundos de investimento DI Longo e IRF no ano de 2015, frente ao cenário anual.

Passando a discussão do 3º ponto, restou acordado que será verificada a taxa de administração do BB e do BNB, para posterior abertura do fundo de investimento.

Por fim, em discussão ao 4º ponto, restou deliberado, por unanimidade, que no momento não será feita a abertura de fundo de investimento de vértice único.

Nada mais havendo a ser tratado, às 11h50min, o Presidente do IPREV deu por encerrada a reunião, e eu, Vinício Ferreira da Costa Neto, lavrei a presente ata que será assinada por todos os membros presentes.


JAILSON PESSOA DE MORAIS
Presidente do IPREV


VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor Financeiro do IPREV


RENATO MARINHEIRO DE OLIVEIRA
Assessor Contábil do IPREV


MARIA DILMA DE MEDEIROS
Contadora